



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Data: 26/07/2022

Hora: 16:30

Recebido por: maria

Departamento da Contabilidade

Memorando SADM Nº 1991 / 2022.

Itapevi, 26 de Julho de 2022.

Da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

A/Ao Secretaria Municipal de Suprimentos

Assunto: RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS BRADESCO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

Vimos por meio deste encaminhar respostas do questionário solicitado pelo Banco Bradesco, referente ao Pregão Presencial nº 15/2022, conforme segue:

Questionário

1. Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

Resposta: Com objetivo de sanar a dúvida e responder a questão, foi Encaminhado Memorando de nº 1988/2022, para a Secretaria de Suprimentos, aos cuidados do Sr. Henrique - Contabilidade.

2. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da educação) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Sim, correto.

3. Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta: O Edital no item 13.1.1, prevê o prazo de Até 30 dias após recebimento da ordem de serviço, neste prazo os serviços deverão estar implantados e em operação.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4. Considerando que o objeto licitado compreende um único lote, cujo valor mínimo para prestação de serviços de folha de pagamento é de R\$ 16.029.900,00, sendo R\$ 12.933.000,00 para a folha do município e R\$ 3.096.900,00 para a folha do ItapeviPrev e o valor mínimo mensal da taxa de utilização do espaço físico é de R\$ 10.600,00, pedimos confirmar nosso entendimento de que o critério de classificação das propostas será o valor mínimo estabelecido para as folhas de pagamento, não considerando o valor de aluguel.

Resposta: Sim, correto.

FOLHA DE PAGAMENTO

5. Qual ou quais instituições realizam o pagamento dos servidores? (Colocar porcentagem de cada banco). Existe contrato vigente? Qual a data de término do contrato?

Resposta: Banco Caixa Econômica Federal, término em outubro/2022.

6. Favor informar o valor da folha líquida da Prefeitura e da Itapeviprev.

Resposta: R\$ 18.099.552,52 (dezoito milhões noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

7. Pedimos confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura e o Itapeviprev



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

irão disponibilizar os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)

Resposta: Com objetivo responder a questão, foi encaminhado Memorando de nº 1990/2022, para a Secretaria de Suprimentos, aos cuidados do Sr. Henrique - Contabilidade.

8. Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Caso positivo, favor informar os locais/endereços.

Resposta: Sim, não temos 500 servidores concentrados no mesmo local.

9. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Resposta: 4.892 funcionários, inclusive alguns funcionários com mais de um vínculo, e 38 sem vencimentos.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

10. Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar

Resposta:

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário): **PAB**

Endereço: **R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde, Itapevi - SP, 06693-005 - Resolve Fácil.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

11. Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

Resposta: Não tem prazo definido, porém, o edital dispõe no item 13.1.3, que até a implantação física da agência ou posto bancário, a CONTRATADA deverá manter três caixas eletrônicos para operações convencionais (saques, depósitos, pagamentos etc.) nas dependências da Prefeitura Municipal de Itapevi, em local a ser definido com a Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, assim como, no item 13.1.4, resta claro que durante a instalação física da agência ou posto bancário, as operações convencionais deverão ficar concentradas em agência bancária da CONTRATADA, em local mais próximo do prédio do Resolve Fácil, sito a R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude, Itapevi - SP, 06693-005

12. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura e/ou em imóveis de sua propriedade?

Resposta: Sim.

13. O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CRÉDITO CONSIGNADO

14. Pedimos que nos informe se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Resposta: Não existe normativo específico.

15. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Resposta: Não tem prazo máximo. Não.

16. Existe limitador de CET - Custo Efetivo Total?

Resposta: Não temos conhecimento desta informação.

17. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: No momento nenhuma.

18. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Não cabe a Municipalidade a resposta desta questão.

19. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Banco Caixa Econômica Federal, R\$ 1.429.421,04 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

20. Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

Resposta: Manual.

21. O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:

a) Qual Empresa responsável?

b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

Resposta: Sistema da Caixa Econômica Federal.

22. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Modelo Disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

23. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Resposta: 10.

FOLHA DE PAGAMENTO - TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

24. A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?

Resposta: SIAC 240.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

25. Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Resposta: IC NET.

ABERTURA DE CONTAS

26. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas em até 03 (três) dias após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- cpf
- filiação
- nacionalidade
- data e local de nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação- RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP
- telefone com DDD
- código da profissão CBO
- renda mensal

Resposta: Sim, temos essas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

TARIFA

27. Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Sr.
Jose Mauro da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Ref.: Memorando SADM nº 1990/2022.

Interessado: Secretaria de Administração e Tecnologia

Assunto: Questionamento Bradesco – Pregão Presencial nº 015/2022.

Itapevi, 28 de julho de 2022.

A Ilustríssima Senhora

PAULA PEZZONI SCHEKIERA

DD. Secretária de Administração e Tecnologia

Vimos pelo presente, em atenção ao pedido formulado por Vossa Senhoria através do memorando acima referenciado, pelo qual solicita que seja atendida a solicitação apresentada pelo Banco Bradesco, visando sanar dúvida suscitada nos autos do procedimento licitatório supracitado, prestar os seguintes esclarecimentos:

Com relação à Prefeitura informamos que os recursos destinados ao pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais serão disponibilizados pela Prefeitura à instituição bancária com antecedência de um dia, sendo que esse valor deverá ser disponibilizado de forma imediata aos seus titulares, sendo que tal medida não deverá trazer custos ao Município.

Com relação ao ItapeviPrev, sugerimos que Vossa Senhoria apresente questionamento diretamente ao Instituto.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.


HENRIQUE JORGE CREM P. DA SILVA
Diretor de Contabilidade


MARIA DE FÁTIMA PAULINO
Diretora de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SADM Nº 1990 / 2022.

Itapevi, 26 de Julho de 2022.

Da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

A/Ao Secretaria Municipal de Suprimentos

Assunto: A/C SR. HENRIQUE - QUESTIONAMENTOS BRADESCO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

A Secretaria de Administração e Tecnologia serve do presente com objetivo de atender a solicitação do Banco Bradesco, e sanar as dúvidas encaminhadas referente ao Pregão Presencial 15/2022, requerer do Sr. Henrique, resposta quanto ao seguinte questionamento:

7. Pedimos para confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura e o Itapeviprev irão disponibilizar os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Data 26/07/2022

Horas: 16:30

Recebido por: marcelo
Departamento da Contabilidade

Sr.
Jose Mauro da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Ref.: Memorando SADM nº 1988/2022.
Interessado: Secretaria de Administração e Tecnologia
Assunto: Questionamento Bradesco – Pregão Presencial nº 015/2022.

Itapevi, 28 de julho de 2022.

A Ilustríssima Senhora
PAULA PEZZONI SCHEKIERA
DD. Secretária de Administração e Tecnologia

Vimos pelo presente, em atenção ao pedido formulado por Vossa Senhoria através do memorando acima referenciado, pelo qual solicita que seja atendida a solicitação apresentada pelo Banco Bradesco, visando sanar dúvida suscitada nos autos do procedimento licitatório supracitado, prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme regramento legal contido no art. 21, § 9º da Lei Federal nº 14.113/2020, que prevê o quanto segue: “A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no caput deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo.”, **informamos que a Administração está ciente do teor de tal regramento no que tange a necessidade da abertura de conta.**

Bem por isso, sugerimos que seja inserida cláusula no edital do procedimento licitatório prevendo a necessidade da abertura de conta de acordo com o referido regramento legal, e que os valores repassados para o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício sejam transferidos de forma imediata aos seus titulares, não permanecendo sob a guarda da instituição bancária, bem como que tal procedimento não gere custos ao Município de Itapevi, e por fim seja atendido na íntegra o disposto no § 6º do art. 21 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Sendo só o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e elevada consideração.


HENRIQUE JORGE CREM P. DA SILVA
Diretor de Contabilidade


MÁRIA DE FÁTIMA PAULINO
Diretora de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SADM Nº 1988 / 2022.

Itapevi, 26 de Julho de 2022.

Da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia

A/Ao Secretaria Municipal de Suprimentos

Assunto: A/ C SR. HENRIQUE- QUESTIONAMENTOS BRADESCO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

A Secretaria de Administração e Tecnologia serve do presente com objetivo de atender a solicitação do Banco Bradesco, e sanar as dúvidas encaminhadas referente ao Pregão Presencial 15/2022, requerer do Sr. Henrique, resposta quanto ao seguinte questionamento:

1. Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Data: 26/07/2022

Hora: 16:30

Recebido por: Marta
Departamento da Contabilidade

Paula Pezzoni Schekiera
Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Sr.
Jose Mauro da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos